PUBLICADO DOC 27/06/2013, PÁG 71

JUSTIFICATIVA
PL 0540/2012

Os cidadãos que circulam pelo centro da Cidade de São Paulo ou pelos centros dos bairros do Município de São Paulo não dispõem de local adequado para fazer suas necessidades fisiológicas. Muitas vezes, utilizam-se de locais em estabelecimentos comerciais. Mas, quando não estão fazendo compras ficam desamparados. Cabe ao poder público prover serviço que atenda a essa necessidade do cidadão para que não passe por constrangimento de usar espaços públicos inadequados ou ir a um estabelecimento comercial pedir um favor ao comerciante para que possa ter atendidas suas necessidades inerentes a condição humana. Sendo de responsabilidade pública prestar esse serviço ao cidadão.
Alguns locais de grande concentração de pessoas: feiras livres, Rua 25 de março, Largo da Concórdia, Largo 13 de maio; Praça Patriarca; Praça Ramos de Azevedo; Praça da República; Rua Santa Efigênia; Calçadão de São Miguel Paulista; Calçadão do Itaim Paulista; Praça da Sé; Avenida Paulista, etc.
É inequívoca a necessidade desse serviço nesses locais e em outros semelhantes.